



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 58, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2021, e dá outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Considerando que o dia 28 de Outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 01 de Novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas Repartições Públicas Municipais, pertencentes a esta Administração será normal, ficando, em substituição, o dia **01 de Novembro de 2021 (segunda-feira)**, considerado como **Ponto Facultativo** em razão ao “Dia do Funcionário Público”.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde não sofrerão interrupções.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 27 de Outubro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 27 de Outubro de 2021.

MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração.